



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2021	EDIÇÃO Nº 1.231	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.	PÁG. 1
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2687/2021

Súmula: Constitui o Comitê Municipal de Enfrentamento ao Covid-19 no Município de Santo Antonio do Paraíso e dá outras providencias.

O PREFEITO DEVANIR MARTINELLI DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO que, em 11/03/2020, a Organização Mundial da Saúde – OMS - declarou pandemia para o Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo para comporem o Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), formado pelos seguintes membros:

I - PODER EXECUTIVO

Titular: Devanir Martinelli

II - PODER LEGISLATIVO

Titular: Roseli Gonçalves Ribeiro
Suplente: Kelly Fernanda Alves

III – REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Titular: Juliano Marcondes de Castro
Suplente: Maria Nazaré dos Santos da Silva

IV – REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

Titular: Viviani Mara Rosa Souza
Titular: Valquiria Mariucci Campos
Titular: Lilian C. V. de Alcantara
Suplente: Rosa Helena Fagundes
Suplente: Denilza Aparecida Camargo Minchuerri
Suplente: Ana Claudia da Costa

V - REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Titular: Eliana Kashiwabara
Titular: Baltazar Dias
Suplente: Luiz Antonio Dias da Rosa
Suplente: Sirlei Tuman

VI – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2021	EDIÇÃO Nº 1.231	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.	PÁG. 2
---------------------	---------------------------	---	---------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br.

Titular: Dayana Yuki Ciena
Suplente: Regiane Fortunato Rosa

VII – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Elias Alves Marçal de Oliveira
Suplente: Fátima Aparecida Espanhol

VIII – REPRESENTANTE DA PROCURADORIA JURÍDICA

Titular: Thais Fernanda Mariano de Paiva
Suplente: Noracil Aparecido da Silva Junior

IX - REPRESENTANTE DA SECRETÁRIA DE FINANÇAS

Titular: Maria Cristina Gabriel
Suplente: Celso Paulino da Silva

X - REPRESENTANTE DO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Titular: Carlos Roberto Domingues
Suplente: Giovana Munhoz Ferreira

XI - REPRESENTANTE DAS SECRETÁRIAS DE ESPORTE E HABITAÇÃO

Titular: Felipe Marangoni Martinelli
Suplente: Cristian Cleiton Libório da Silva

XII - REPRESENTANTE DA SEGURANÇA PÚBLICA

Titular: Arley dos Santos
Suplente: Daniel Rodrigues Leandro

Art. 2º O Comitê de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) se reunirá quando necessário, para avaliar ações em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Saúde e articular ações do Plano de Enfrentamento e Contingência da doença.

§ 1º A coordenação deste Comitê será sobre a responsabilidade da Secretaria de Saúde.

§ 2º Os membros desta Comissão Especial não serão remunerados a qualquer título, sendo seus serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário, em especial o Decreto 2683/2021.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 09 de fevereiro de 2021.

DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO-PR

De acordo com a Lei Municipal nº 1224/2015

ANO: 2021	EDIÇÃO Nº 1.231	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.	PÁG 3
---------------------	---------------------------	---	--------------

Diário Oficial Eletrônico do Município de Santo Antônio do Paraíso – Estado do Paraná.
Devanir Martinelli – Prefeito Municipal.
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 – Centro - CEP: 86315-000 - Fone: (043) 3224.1151 - Santo Antônio do Paraíso – PR.
Site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Não houve publicação nesta data.

ATOS DA AUTARQUIA MUNICIPAL SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Não houve publicação nesta data.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado ICP-Brasil e Protocolado com carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE. A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.pmsantoantonioparaiso.pr.gov.br

Arquivo assinado digitalmente
Este documento eletrônico assinado digitalmente por SANTO ANTONIO DO PARAÍSO PREFEITURA MUNICIPAL.
Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.